



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

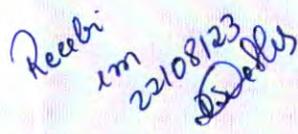


PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 059/2023
-----------------	----------------

SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
---------------------	----------------------------------

OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 006/2023 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação de Ruas no Bairro Riacho Doce, neste município de Itabaiana.
----------------	--

APROVAÇÃO TÉCNICA  Yan Henrique Tavares Santana Eng° Civil CREA 27.9638353 Coordenador do Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL 
--	--



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de CONCORRÊNCIA N° 006/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação de Ruas no Bairro Riacho Doce, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

• PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

• A empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 9.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 9.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 9.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 9.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 9.3.3.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 9.3.4. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo**", como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia**", cumprindo o item 9.7 do edital. No que se refere a análise do item 9.3. do edital a **empresa está habilitada**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Yan Henrique Tavares Santana
Eng° Civil CREA 2715638353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Itabaiana/SE, 22 de agosto de 2023.

Yan Henrique Tavares Santana
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
CREA 2715638353